LEI Nº 7.201/ 2025

Institui a Semana Municipal das Águas no Município de Muriaé e reconhece a caminhada das águas como manifestação cultural.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal das Águas no Município de Muriaé a ser promovida anualmente no mês de março em comemoração ao dia 22 de março, marcado como Dia Internacional da Água.

§ 1º Durante a Semana Municipal das Águas, serão promovidas ações municipais nas escolas e nos espaços artísticos e culturais, realização de oficinas e outras ações educativas sobre o tema.

§ 2º As ações da Semana Municipal das Águas poderão constar nos calendários escolares da Rede Municipal de Ensino, com atividades a serem definidas pela Secretaria de Educação.

§ 3º Passará a integrar o Calendário Oficial do Município o dia 22 de março como o Dia Municipal das Águas, com ações que poderão ser definidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências.

Art.2º Fica reconhecida como evento de manifestação cultural a "Caminhada das Águas", realizada no Distrito de Belisário, que é Patrimônio Hídrico do Município de Muriaé, nos termos da Lei Municipal nº 5.763/2018.

Parágrafo único - O Município de Muriaé poderá oferecer suporte, apoio e fomentar a realização da "Caminhada das Águas", na medida de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, visando à valorização e preservação dos recursos hídricos e ao fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.20 17:09:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé